



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1152

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1152

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3212/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que regulamenta o retorno das aulas e atividades presenciais nas redes municipais e estaduais de ensino do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a resolução do SEDUC nº 11 de 26 de janeiro de 2021 que autoriza o retorno as aulas presenciais no dia 08 de fevereiro de 2021.

Por ser de relevante interessante social faz saber, e

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizado o retorno das aulas e atividades presenciais nas redes municipais e estaduais de ensino no âmbito do município no dia 01 de março de 2021, podendo ser alterado por determinação do Governo Estadual e Secretarias de Educação Estadual enquanto durar a pandemia criada pelo Covid19.;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIIÇUTI

Diretor de Administração